



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal 028 de 12 de maio de 2025, que autoriza a cessão de direitos sobre a cedência de uso de bem móvel à associação da comunidade da Linha Ervalzinho e dá outras providências.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 14 de maio de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

De Acordo

VICE-PRESIDENTE: Ana Clara Bravosi – Partido PP

De acordo. AB

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

De Acordo